



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO  
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 02 de outubro de 2018.

DECRETO N.º 5.236

Atre crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de **RS 1.179.000,00 (Um milhão cento e setenta e nove mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.973 de 03 de junho de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação oriundos de emendas parlamentares no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo

no valor de **RS 1.179.000,00 (Um milhão cento e setenta e nove mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de recebimento de emendas parlamentares não previstas no orçamento corrente do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item II (excesso de arrecadação por ingresso de emendas parlamentares) da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 02 de outubro de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.236					
Prog.de Trabalho	Cod.red.	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Suplementação por excesso de arrecadação	
0801.1030100232.058	52	3390.30.00	19		30.000,00
0801.1030100232.058	53	3390.39.00	19		30.000,00
0801.1030100232.164	71	3390.30.00	19		100.000,00
0801.1030100232.164	72	3390.36.00	19		60.000,00
0801.1030100232.164	73	3390.39.00	19		150.000,00
0801.1030100252.800	90	3390.30.00	19		100.000,00
0801.1030100252.060	96	3390.30.00	19		180.000,00
0801.1030100252.060	102	3390.39.00	19		50.000,00
0801.1030100252.790	143	3390.30.00	19		479.000,00
TOTAL					1.179.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5236 de 02/10/18

PUBLICADO em 06/10/18, no

Jornal Trib. Serrana, pág. 03

Edição n.º 1.144